



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ajustina

1

Terça-feira • 14 de Fevereiro de 2017 • Ano II • Nº 27

Esta edição encontra-se no site: www.ajustina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ajustina publica:

- **Decreto n. 056/2017, de 09 de fevereiro de 2017** - Declara situação de emergência nas áreas do Município de Ajustina (BA), afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, nos termos da IN/MI 01/2012 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 042/2017, de 13 de fevereiro de 2017** - Institui Comissão Especial Médica para proceder à avaliação pré-admissional dos aprovados no Concurso Público Nº001/2015 no Município de Ajustina, Estado da Bahia e dá outras providencias.
- **Edital de Convocação n. 01/2017 - Concurso Público n. 01/2015**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZWJKQ8PZYXY9B14IAXYD+W

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 056/2017 de 09 de fevereiro de 2017

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município de Adustina (BA), afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, nos termos da **IN/MI 01/2012** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e:

CONSIDERANDO: que o longo período de estiagem, tem causado o esgotamento dos recursos hídricos do município, afetando não só o cultivo da lavoura e criação da pecuária, como também a falta d'água para o consumo humano, gerando enorme prejuízo de ordem econômica e social no município;

CONSIDERANDO: que em decorrência dos prejuízos com a perda da lavoura, da pecuária de subsistência e da falta d'água para o consumo humano, não resta outra alternativa a população de baixa renda, senão, buscar a assistência do município como único meio de sobrevivência;

CONSIDERANDO: que as famílias em situação de risco social e pessoal devido aos fenômenos da natureza "*estiagem prolongada/seca*" e a vulnerabilidade pela situação de pobreza e exclusão social, necessitam de serviços de pronto atendimento, tendo em vista o nível de desestruturação social, psicológico e pessoal pelo qual estão passando;

CONSIDERANDO: que em decorrência da atual situação econômica do país, tem sido constante a redução da arrecadação dos municípios, bem como os repasses de **ICMS** e **FPM**, o que tem tornado mais difícil o atendimento as famílias atingidas pela seca que se encontram em estado de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO: que o município de Adustina (BA), vem prestando assistência com recursos próprios;

CONSIDERANDO: que o poder Público Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, apesar de ter adotado as medidas para proteção da população, não dispõe de recursos suficientes para atender a demanda e minimizar os danos causados pela estiagem.

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado à existência de situação anormal no município, provocado por Estiagens, classificado e codificado como **Estiagem - COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme IN/IM nº 01/2012**, caracterizada como **Situação de Emergência** em todo o município de Adustina (BA).

Parágrafo único – A situação de Emergência de que trata o caput deste artigo, abrange todo o território do município, conforme prova documental estabelecido pelo Formulário de Informações de Desastres – FIDE e pelo croqui em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado á mobilização de todos os Órgãos e Secretarias Municipais para atuarem, sob a coordenação do **COMDEC**, nas ações voltadas ao combate aos efeitos da estiagem.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos governamentais e/ou entidades civis que tratam da matéria, para as devidas finalidades.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130

Portarias



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

**PORTARIA Nº 042/2017
de 13 de fevereiro de 2017**

Institui Comissão Especial Médica para proceder à avaliação pré-admissional dos aprovados no Concurso Público Nº001/2015 no Município de Adustina, Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina**, e demais dispositivos legais que tratam da matéria, através do presente ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Especial Médica** para proceder à avaliação pré-admissional dos aprovados no Concurso Público Nº001/2015, no Município de Adustina, Estado da Bahia;

Art. 2º- Para efeito deste dispositivo, ficam designados os seguintes servidores para integrarem a supracitada Comissão:

- I- Dr. André José Britto**, portador do RG nº 02.365.905-02 SSP/BA, do CPF nº 061.910.535-68, e do CRM/BA nº 3264;
- II- Dra. Andressa Santos de Britto**, portadora do RG nº 0762114252 SSP/BA, do CPF nº 975.815.425-72, e do CRM/BA nº 026442;
- III- Dr. Vinícius Baltazar Dias da Silva**, portador do RG nº 1198970910 SSP/BA, do CPF nº 002.986.095-41, e do CRM/BA nº 27.067;

Art. 3º - A Comissão deve proceder à avaliação pré-admissional dos aprovados no Concurso Público Nº001/2015, nos dias de segunda, terça e quartas-feiras, na Unidade Mista Hospitalar “Maria dos Santos Almeida”, conforme o Edital de Convocação nº 001/2017.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão não farão jus à remuneração alguma no que tange a realização das avaliações, visto tratar-se de um serviço considerado de relevância para o município.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2017.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130

Editais



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e: **CONSIDERANDO:** a existência de vagas no quadro de funcionários efetivos do município de Adustina (BA), instituídos pela Lei Municipal nº 166 de 15 de Outubro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 173 de 16 de dezembro de 2010; **CONSIDERANDO:** que o município de Adustina (BA), através do **Edital nº 01/2015**, realizou Concurso Público para o provimento de cargos efetivos; **CONSIDERANDO:** que a relação dos aprovados, através de edital, foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Adustina (BA), no dia 08 de novembro de 2016 e no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, não havendo interposição de recursos que pudesse ensejar a alteração da ordem classificatória; **CONSIDERANDO:** que o Concurso Público realizado pelo município de Adustina (BA), foi devidamente homologado através do Decreto **nº 015 de 04 de novembro de 2016**; **CONSIDERANDO:** a necessidade e o interesse público.

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, devidamente relacionados no **Anexo II** deste edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Adustina (BA).

Os candidatos relacionados no **Anexo II** do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Adustina /BA, situada à Avenida José Joaquim de Santana s/nº, CEP 48.435-000, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, iniciando a partir **de 14 de fevereiro de 2017**, no horário das **08h30min às 12h00min** e **14h00min às 17h00min**, para apresentação e entrega dos documentos, bem como os exames de saúde pré-admissionais constantes do **ANEXO I** deste Edital.

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer, em dias de **segunda, terça ou quartas-feiras**, na **Unidade Mista Hospitalar "Maria dos Santos Almeida"**, situado à **Rua João Correia Neto, nº 365**, Centro Adustina/BA, onde serão atendidos por médicos que compõem a Comissão Especial Médica, conforme Portaria Municipal n.º 042/2017 de 13 de fevereiro de 2017, para avaliação dos exames médicos solicitados.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidos, adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito, sendo que, as declarações dos anexos **III** e **IV** são obrigatórias e a do anexo **V** é facultativo, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2017.

Paulo Sérgio Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015.**

- I-02** (duas) fotos 3X4;
- II-**Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- III-** Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- IV-** Xerox da Cédula de Identidade (RG);
- V-** Xerox da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os que serão nomeados no cargo de motorista;
- VI-** Xerox do comprovante de regularização do CPF/MF;
- VII-** Xerox do Comprovante de Residência atual;
- VIII-** Cópia da Certidão de Casamento (se casado for);
- IX-** Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver);
- X-** Se tiver filhos de 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada); a partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS);
- XI-** Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- XII-** Xerox do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- XIII-** Xerox autenticada da documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo a ser nomeado;
- XIV-** Xerox autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato a ser nomeado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/**MEC**, e ser devidamente registrado no conselho de classe específico, se houver;

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

XV- Xerox autenticada do Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato a ser nomeado, devidamente reconhecido e registrado no Conselho de Classe específico, se houver;

XVI- Xerox autenticada do Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;

XVII- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;

XVIII- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2015;

XIX- Declaração de antecedentes criminais do estado de origem e do estado da Bahia;

XX- Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);

XXI- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);

XXII- Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – **ASO** e os seguintes exames:

- a-** Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (**VHS**), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (**GAMA GT**), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (**TTPA**), **EAS**, Raios-X – Tórax;
- b-** O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados que compõe a Comissão Especial Médica, conforme Portaria Municipal n.º 042/2017, de 13 de fevereiro de 2017, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelos candidatos convocados, assegurando-lhes o amplo direito de defesa.

XXIII- Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente de Saúde (Endemias), após aprovação de toda a documentação supracitada, submeter-se-ão ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes de Saúde (Endemias), de caráter eliminatório, nos moldes do tópico 10 do Edital do Concurso.

- a-** Os candidatos que já tiverem concluído o curso, trazer a xerox autenticada do Diploma, contendo Carga Horária não inferior a 40 horas.

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

ANEXO II

RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

I) CARGO - ADVOGADO (A)

INSC.	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
4543	RONISBERG RODRIGUES LIMA	32843577	81,00	1º

II- CARGO - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1854	ISABEL MARIA AMORIM DE SOUZA	569479924	64,00	1º

III - CARGO - ENFERMEIRO (A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3974	ANA PAULA SILVA MIGUEL	2186229102	75,00	1º
3971	ANTÔNIO LEÃO CARNEIRO JUNIOR	0780290313	74,50	2º
4754	LARA BETHÂNIA SANTOS RAMOS	22211993	72,00	3º
81	NAILDA COUTO RIBEIRO	35273496	72,00	4º
3194	LIDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	1447799941	67,00	5º

IV - CARGO - MÉDICO (A) SEM ESPECIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3906	THIAGO REIS DE SANTANA	1446526097	69,00	1º
4847	MARLYSON RONYERE NEVES SANTANA	32435568	66,00	2º
5385	TALMAY TAVARES SANTOS VASCONCELOS	3.339.506-3	57,00	3º
855	JOSÉ VALTER DE SOUZA	0991028627	52,00	4º

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZWJKQ8PZYXY9B14IAXYD+W

Esta edição encontra-se no site: www.adustina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

V- CARGO – MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2713	ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR	0765133350	53,00	1º

VI- CARGO – MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
5046	RONALDO CESAR PAIVA DE TOLEDO	1215369557	68,00	1º

VII- CARGO – MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0402	ERICO DE PINHO MENEZES	1397508	69,00	1º

VIII- CARGO – MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1819	AUGUSTO CESAR CARVALHO SILVA	30635608	57,00	1º

IX- CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2209	ANA CARLA FERREIRA GUEDES DA CRUZ	1136388761	58,50	1º

X- CARGO – ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3815	RAFAEL OLIVEIRA DE MELO	0945707959	71,00	1º
3891	DOUGLAS SANTANA COSTA	2381939-1	70,50	2º

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

XI- CARGO - PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
425	EMMANUELA DE ANDRADE CORLETT LOIOLA	1131870417	70,00	1º

XII- CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
249	JARDEL CORREIA DE ANDRADE	1447477820	71,50	1º
3529	EVERTON JOSÉ DOS SANTOS	54507633-X	66,00	2º
77	VERÔNICA REIS DOS SANTOS	33744084	66,00	3º
3100	MARIA PALOMA SANTANA DE JESUS	1534273611	63,50	4º

XIII- CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM/SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3912	JULIANO MARCIOLINO DE SANTANA	0981837026	55,00	1º
1827	CRISLAINE DE SOUZA RAMOS	32024436	51,00	2º
4247	ROUGLAS DOS SANTOS ANDRADE	2107411638	51,00	3º
3081	HELOISA FERNANDA COSTA SANTOS	1407808583	49,00	4º

XIV- CARGO - AGENTE DE SAÚDE (ENDEMIAS)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3368	PAULO SERGIO FONTES SANTANA	36028746	87,00	1º
358	ROBSON LIMA DOS SANTOS	1412873495	81,00	2º
4066	JOSÉ WILAME DOS SANTOS	34236767	78,50	3º
5381	ALIGERLEIDE ANTÔNIA ALIRA DALTRO DA SI	1551382	78,00	4º
4420	ADINAEAL CARLOS MIRANDA DOS SANTOS	1358159246	78,00	5º
228	JOÃO PAULO DO OLIVEIRA BISPO	2423276	78,00	6º
3649	NEEMIAS SILVA LIMA	1589907302	78,00	7º
490	JOÃO PEDRO CARVALHO LEAL MATOS	34502343	78,00	8º
252	JOSÉ NILSON DE SANTANA	1025144	75,50	9º
3433	IRANDI REIS FILHOS	33291616	75,00	10º

XV- CARGO - ATENDENTE DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
896	MARTA SOUZA SILVA	1204363536	69,00	1º

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

XVI- CARGO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
5330	JUCILENE FERREIRA DE QUEIRÓZ	3353921-X	89,00	1º
562	DAYSE SANTOS RIBEIRO	1302386	85,00	2º
1956	CLAUDINE NASCIMENTO CASTRO	1283767	73,00	3º
4873	ANA PAULA AVILLA SOARES SANTOS	33202974	72,00	4º

XVII- CARGO – GARI

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2506	MARIA SIMONE DE SENA SANTANA	0813720788	84,00	1º
1866	ISRAEL DE SOUZA CORREIA	540110279	81,00	2º
2956	JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS SANTOS	0913306100	78,00	3º
605	ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	1528550331	78,00	4º
5301	ANNE BEATRIZ DE JESUS SANTOS	34800344	78,00	5º
869	VIVIANE NASCIMENTO MENEZES	1293543926	75,00	6º
207	REINALDO DO CARMO SANTOS	32371209	75,00	7º
5318	JOSÉ FAGNE REIS DOS SANTOS	1121656560	72,00	8º
4994	GILMAR SOUZA DE MENEZES	31532500	72,00	9º
5232	SEBASTIÃO CORREIA DE ANDRADE	2157106094	72,00	10º

XVIII- CARGO – MOTORISTA CATEGORIA “C” OU “D”

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3441	IRANDI TIMÓTEO DE ANDRADE	23740892	89,00	1º
1294	RENILSON SANTANA DOS SANTOS	1122400209	87,50	2º
1993	UELINTON DE SOUZA REIS	31099726	84,00	3º
3818	EDMILSON FLORENTINO DA SILVA	4061431	80,50	4º

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZWJKQ8PZYXY9B14IAXYD+W

Esta edição encontra-se no site: www.adustina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética, bem como qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Adustina, Estado da Bahia.

Adustina (BA), __ de __ de 2017.

DECLARANTE

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), **DECLARA** para os devido fins e sob as penas da lei que:

Não possuo bens.

Possuo os bens, conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DESCRIMINAÇÃO	LOCAL DOS BENS	VALOR EM R\$

Por ser a lidima verdade, abaixo subscrevo.

Adustina (BA), __ de __ de 2017.

Declarante

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, _____ (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF/MF. Sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes á identificação do candidato), **DECLARA** por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Adustina, Estado da Bahia; em virtude de _____, não podendo assim assumir o cargo aprovado no concurso em comento.

Para que surta os efeitos legais, abaixo subscrevo.

Adustina (BA), __ de __ de 2017

DECLARANTE

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130